

## EDITAL

\_\_\_ **Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 16 de abril de 2024 e aprovada a 30 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt). \_\_\_\_\_

Ponte de Lima, 30 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



**Vasco Ferraz (Eng.º)**

Ata nº 09/2024

Divisão Administração Geral

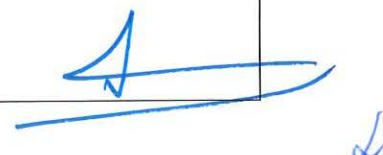
Reunião de 16 de abril de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PONTE DE LIMA**

<b>Data da reunião: 16 de abril de 2024</b>
<b>Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho</b>
<b>PRESENCAS:</b>
<b><u>Presidente:</u></b>
<b>Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz</b>
<b><u>Vereadores:</u></b>
<b>Dr. Francisco Borges Pereira</b>
<b>Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa</b>
<b>Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues</b>
<b>Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes</b>
<b>Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo</b>
<b>Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago</b>
<b>FALTAS:</b>
<b>Início da Reunião: Quinze horas</b>
<b>Encerramento: Dezassete horas e cinquenta minutos</b>
<b>Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo</b>
<b>Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco</b>
<b>Resumo Diário de Tesouraria:</b>
<b>Saldo.....12.989.261,99 Euros</b>
<b>OBS: A Ata foi aprovada por minuta</b>



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento de José Carlos Coelho Resende da Silva, Membro da Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho, voto que fica anexo à presente ata, como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento à família enlutada e à Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para, na sequência da intervenção feita pela Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, na reunião de 9 de abril, ponto 5.1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2023, em que referiu o seguinte *“quero ainda colocar uma questão e fazer um reparo: tendo em conta que se refere na prestação de contas, aos vereadores da oposição como os restantes vereadores, entendo que a opinião que possa aqui proferir não terá qualquer importância, já que nos consideram o resto do executivo, sendo este o espelho da democracia;”*, esclarecer que a referência feita na prestação de contas aos vereadores da oposição como os restantes vereadores, decorre da instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, que estabelece as normas e procedimentos relativos à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

\_\_\_ A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes declarou que era a sua opinião e que não retirava nada do que tinha dito. \_\_\_\_\_

**Intervenção dos Vereadores:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Fui ouvido na GNR, na qualidade de testemunha, como Vereador, no âmbito de um processo que envolve, entre outros, a freguesia de Vitorino das Donas. Os regulamentos servem para aprovar critérios e agilizar a boa prática de gestão. Se bastassem os regulamentos, não haveria necessidade de analisarmos caso a caso, cada situação relativa a processos urbanísticos. Por isso vêm à reunião de Câmara, cada um pronuncia-se e há votações. Ademais, estudei Latim e, como poderá também saber, nessa língua são mais as exceções do que as regras. Ora, nas reuniões, sabendo que, neste mandato, na sua grande maioria, as propostas relativas a obras têm sido votadas por unanimidade, importa esclarecer que, também aqui, poderão existir exceções. Por isso, questiono: Num caso concreto, admite que algum vereador possa votar contra algo que possa vir a estar



edificado, embora um determinado regulamento o admita, porque no seu entendimento prejudicará o local arquitetonicamente, tendo em conta o contexto histórico local, bem como o seu desenquadramento na zona e densidade de construção?; Porque será que alguns munícipes criticam construções em alguns locais que são, no seu entendimento, considerados verdadeiros mamarrachos?; Na reunião de Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro, o Senhor Presidente referiu que haveria deslealdade política da minha parte por ter apresentado uma proposta de toponímia, quando eu segui exatamente o mesmo critério desde o início do mandato, ou seja, a um mês do aniversário de falecimento apresentei uma proposta nesse sentido. No mesmo dia 20 de fevereiro, o Senhor Presidente comunicou a necessidade de ser realizada uma reunião extraordinária com a apresentação das contas de 2023, o que teve a anuência de todos os vereadores, todavia enviou uma convocatória para essa reunião extraordinária com 24 pontos na Ordem do Dia, a saber: 7 pontos relativos a obras particulares; 2 pontos de obras públicas; 2 pontos de Juntas de Freguesia; 13 pontos de Assuntos Diversos. Tudo isto, sabendo que eu não estaria presente. Por isso, questiono: Não é isto um ato de deslealdade política?; Desde o dia 20 de fevereiro tivemos 3 reuniões, nos dias 5 e 19 de março e 2 de abril. Não seria oportuno informar os restantes vereadores de que afinal haveria a possibilidade de serem introduzidos mais pontos na Ordem do Dia daquela que viria a ser uma reunião extraordinária?; Tendo sido proposto, na reunião de Câmara desse dia 9 que esses outros pontos fossem adiados, tal não foi consentido. Não é isto um sinal inequívoco de abuso do poder e de falta de diálogo?; O Senhor Presidente considera-se aquilo que se denomina como "o dono disto tudo"?". \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente às questões apresentadas esclareceu que os regulamentos são para cumprir e que o regulamento foi bem feito, admitindo também que não há regra sem exceção. Relativamente à ordem do dia da reunião extraordinária, esclareceu que não é uma questão de arrogância política, é uma prerrogativa do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a ata da reunião

extraordinária realizada a 09 de abril de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Abstenção por ausência, dado ter sido substituído pelo Senhor Vereador Ricardo Nuno Soares da Silva, sendo de registar que, lida a ata, revejo-me integralmente nas tomadas de posição do também eleito na lista do PSD. Todavia aproveito para fazer referência à proposta apresentada pelo Senhor Vereador Ricardo Nuno Soares da Silva, na última reunião e, desde já, solicito que o mesmo conste como anexo a esta ata.” \_\_\_\_\_

## (02) OBRAS PARTICULARES

2.1 – ALTLOTE 3/24 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 71/96 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 25/95 – LOCAL DA OBRA: RUA PAPA JOÃO PAULO II E VIA D. PEDRO I, LOTES 5 E 6, FREGUESIA DA FEITOSA – REQUERENTE: LUCIANO FRANCISCO CUNHA DIAS - Promoção de consulta aos proprietários por edital nos termos do n.º 3 do art.º 6º do RME.

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a consulta aos proprietários por edital, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 6º do RME, relativa ao alvará de loteamento n.º 71/96, Processo de Loteamento n.º 25/95, ALTLOTE – 3/24, Lotes nºs 5 e 6, sito na Rua Papa João Paulo II e Via D. Pedro I, da Freguesia da Feitosa, requerido por Luciano Francisco Cunha Dias. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira ditaram para a ata, a seguinte declaração de voto: “votámos a favor de acordo com a informação técnica e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 995/24,213-03-2024, fls. 48 a 50, do processo que foi enviado na sua totalidade”. \_\_\_\_\_

2.2 – ALTLOTE 21/23 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 74/96 – LOTEAMENTO B - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 29/95 – LOCAL DA OBRA: RUA DAS ACÁCIAS Nº 195, FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – REQUERENTE: ALEXANDRE PAULO CHORÃO DE AGUIAR VAZ TOMÉ - Promoção de notificação para discussão pública nos termos do disposto na alínea a) do nº 2, do art.º 22º do RJUE. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 5º do RME, relativamente à proposta de alteração ao



ALTLOTE 21/23, Alvará de Loteamento nº 74/96, Loteamento B, Processo de Loteamento n.º 29/95, sito na Rua das Acácias nº 195, da Freguesia de Fornelos e Queijada, requerido por Alexandre Paulo Chorão de Aguiar Vaz Tomé. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira ditaram para a ata, a seguinte declaração de voto: “votámos a favor de acordo com a informação técnica e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 6861/23,520-03-2024, fls 30 e 31, do processo que foi enviado na sua totalidade”. \_\_\_\_\_

### \_\_\_ (03) OBRAS PÚBLICAS \_\_\_\_\_

#### \_\_\_ 3.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO – FORNELOS” -

**Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 360 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, cumprindo com o disposto no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho

de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **3.2 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SANEAMENTO DE REFOIOS – 1ª FASE” – Pedido de cancelamento de garantia bancária.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “há uma informação que refere que o processo de saneamento da Feitosa está na polícia judiciária. A que se deve?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não sabe precisar, mas terá sido no âmbito de uma investigação que terá sido solicitado pela polícia judiciária como tantos outros. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o cancelamento de garantia bancária relativa à empreitada “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – Saneamento de Refoios – 1ª Fase”, de acordo com a informação prestada a 04 de abril de 2024, pelos serviços da Divisão dos Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **3.3 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO JARDIM DA VIA FORAL VELHO D. TERESA/BENEFICIAÇÃO DAS ACESSIBILIDADES AO PARQUE DE LAZER” – Intenção de caducidade da adjudicação – Audiência Prévia.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando que o adjudicatário não apresentou o documento relativo à Caução de 5% do valor da adjudicação, conforme obriga o referido no n.º 1 do artigo 90º, do CCP, de acordo com a informação prestada pelos serviços a 28 de março de 2024, proceder à audição de G&G Construções e Investimentos. Lda., na qualidade de adjudicatário, para, de acordo com o disposto no artigo 121º do CPA e no nº 2 do artigo 86º do CCP, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de receção da presente deliberação, se pronunciar, por escrito, em sede de audiência prévia, quanto à intenção de ordenar a caducidade da adjudicação. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **3.4 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE CALVELO” – CONTRATO DE EMPREITADA Nº 88/2021, DE 14.08.201 – 1ª MODIFICAÇÃO – INVALIDADE**



**CONTRATUAL – Audiência de Interessados – Relatório de Ponderação e Proposta de Decisão – Aprovação.** A Câmara Municipal de Ponte de Lima, deliberou em reunião realizada a 12.12.2023, que seja requerida em juízo, através de ação própria a declaração de invalidade total ou parcial da 1ª modificação ao contrato de empreitada para “construção do loteamento industrial de Calvelo”, contrato de empreitada nº 88/2021, de 14.08.2021, reduzida a escrito pelo contrato nº 39/2023, de 03.05.2023 e, subsidiariamente, a anulação total ou parcial da 1ª modificação ao contrato por falta e vícios de vontade, com pedido de repetição do indevido, e/ou enriquecimento sem causa. Mais deliberou a notificação do empreiteiro Armindo Fernandes Gomes, Lda., para se pronunciar relativamente ao deliberado, em sede de audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 121º, C.P.A. O empreiteiro emitiu pronúncia em sede de audiência prévia, pelo que cumpre ponderar as observações pertinentes efetuadas. Por despacho do Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues, de 08.02.2024, foi designado para efeito de análise e resposta o advogado J. Cerqueira Alves, que em 28.02.2024 apresentou em sede de audiência de interessados relatório de ponderação e proposta de decisão, composto de fls. 1/39. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** apropriar-se por remissão do conteúdo do relatório, de ponderação e proposta de decisão apresentado em 28.02.2024, em sede de audiência de interessados, composta de fls. 1/39, que passa integralmente a fazer parte da presente deliberação e, nesta conformidade, **deliberou por unanimidade:** a) que a 1ª modificação do contrato de empreitada nº 88/2021, de 03.05.2023, enferma de invalidade consequente de atos procedimentais inválidos sendo por isso nulos ou anuláveis, invalidade que se comunica ao contrato; b) que a 1ª modificação ao contrato de empreitada, enferma de invalidade própria sendo nulo ou anulável; c) que seja através de ação própria requerida em juízo, a título principal, a declaração de invalidade total ou parcial da 1ª modificação do contrato de empreitada, a título subsidiário a anulação total ou parcial da 1ª modificação ao contrato por falta e vícios de vontade, sempre com pedido de repetição do indevido, e/ou por enriquecimento sem causa, sem prejuízo de prévia tentativa de conciliação extrajudicial com o empreiteiro, a realizar pelo Senhor Presidente da Câmara. Mais **deliberou por unanimidade** notificar Armindo Fernandes Gomes, Lda. relativamente ao deliberado. Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira ditaram para a ata, a seguinte declaração de voto: "votámos a favor de acordo com a informação técnica e os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente". \_\_\_\_\_



**\_\_\_ 3.5 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SANEAMENTO DE SANTA CRUZ – 2ª FASE” - Pedido de cancelamento de garantia bancária.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o cancelamento de garantia bancária relativa à empreitada “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – Saneamento de Santa Cruz – 2ª Fase”, de acordo com a informação prestada a 04 de abril de 2024, pelos serviços da Divisão dos Serviços Urbanos. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 3.6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA GENERAL NORTON DE MATOS” – Trabalhos complementares.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares respeitantes á empreitada de “Requalificação da Rua General Norton de Matos” no montante de 58.996,38€ (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do nº 2, do artigo 370º do CCP, autorizando a prorrogação do prazo de 47 dias, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a 21 de março de 2024. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a supressão dos trabalhos (trabalhos a menos) descritos, no valor de 3.256,10€ (três mil duzentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 0,35% do valor da adjudicação, conforme o artigo 379º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de prorrogação de prazo e de trabalhos complementares, sendo as razões invocadas, na minha opinião, convincentes”. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 3.7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DO CAMPO DO SANTÍSSIMO” – Trabalhos complementares.** Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Quais são as razões invocadas para os trabalhos complementares?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que as razões constam da informação do técnico prestada a 4 de abril de 2024 e disponibilizada aos Senhores Vereadores. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos complementares respeitantes à empreitada de “Requalificação da Avenida do Campo da Santíssimo” no montante de 38.816,62€ (trinta e oito mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do nº 2 do artigo 370º do CCP, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos a 4 de abril de 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de trabalhos complementares e a explicação do Senhor Presidente em reunião de Câmara foi convincente”. \_\_\_\_\_



**(04) JUNTAS DE FREGUESIA**

**4.1 – FREGUESIA DE VITORINO DOS PIÃES – Participação financeira destinada à realização de obras no edifício da Junta de Freguesia.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira de 70% até ao montante máximo de 3.951,15€ (três mil novecentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos), à Freguesia de Vitorino dos Piães, destinada à realização de obras no edifício da Junta de Freguesia, a transferir após a conclusão dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

**4.2 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Participação financeira destinada á obra de “Beneficiação da Rua da Capela de Nossa Senhora das Neves”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira de 70% até ao montante máximo de 13.597,15€ (treze mil quinhentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), à Freguesia de São Pedro D’Arcos, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Capela de Nossa Senhora das Neves”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

**4.3 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Participação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Arcos (CM 1236)”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira de 70% até ao montante máximo de 5.832,12€ (cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), à Freguesia de São Pedro D’Arcos, destinada á obra de “Beneficiação da Rua de Arcos (CM 1236)”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

**4.4 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Participação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Rapido”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira de 70% até ao montante máximo de 19.588,80€ (dezanove mil quinhentos e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), à Freguesia de São Pedro D’Arcos, destinada à obra de “Beneficiação da Rua de Rapido”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados.

**4.5 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Participação financeira destinada à obra de “Rua de São Pedro D’Arcos (EM 525)”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira até ao montante máximo de



6.635,60€ (seis mil seiscientos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos), à Freguesia de São Pedro D'Arcos, destinada à obra de "Rua de São Pedro D'Arcos (EM 525)", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **4.6 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua de Maria Seca"**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 5.520,48€ (cinco mil quinhentos e vinte euros e quarenta e oito cêntimos), à Freguesia de São Pedro D'Arcos, destinada à obra de "Beneficiação da Rua de Maria Seca", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **4.7 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO D'ARCOS – Comparticipação financeira destinada à obra de "Execução de valeta em betão na Rua da Pregosa (CM 1233)"**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 10.419,80€ (dez mil quatrocentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), à Freguesia de São Pedro D'Arcos, destinada à obra de "Execução de valeta em betão na Rua da Pregosa (CM 1233), a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **4.8 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – Comparticipação financeira (reforço de verba) destinada à obra de "Execução de muro de suporte de via na Rua da Estrada Velha"**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 1.469,16€ (mil quatrocentos e sessenta e nove euros e dezasseis cêntimos), à Freguesia de Refoios do Lima, reforçando a verba atribuída pela Câmara Municipal na sua reunião de 24 de janeiro de 2023, destinada à obra de "Execução de muro de suporte de via na Rua da Estrada Velha", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **4.9 – FREGUESIA DA RIBEIRA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Alargamento e construção de muro na Rua da Tapadinha e Beco da Tapadinha – Trabalhos complementares"**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 8.948,52€ (oito mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), à Freguesia da Ribeira,

reforçando a verba atribuída pela Câmara Municipal na sua reunião de 02 de maio de 2023, destinada à obra de “Alargamento e construção de muro na Rua da Tapadinha e Beco da Tapadinha – Trabalhos complementares”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**4.10 – FREGUESIA DA GANDRA – Comparticipação financeira destinada a “Obras de construção do telhado na parte da torre da sede da junta”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 5.871,32€ (cinco mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos), à Freguesia da Gandra, destinada a “Obras de construção do telhado na parte da torre da sede da junta”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**4.11 – FREGUESIA DE SERDEDELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da sede da junta”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 6.398,27€ (seis mil trezentos e noventa e oito mil e vinte e sete cêntimos), à Freguesia de Serdedelo, destinada à obra de “Beneficiação da sede da junta”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**4.12 – FREGUESIA DA LABRUJA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Devesa, Rua do Corgo, Rua do Caminho Português de Santiago e Travessa da Valada – Trabalhos complementares”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 5.656,64€ (cinco mil seiscientos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), à Freguesia da Labruja, destinada á obra de “Beneficiação da Rua da Devesa, Rua do Corgo, Rua do Caminho Português de Santiago e Travessa da Valada – trabalhos complementares”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

**4.13 – FREGUESIA DE CALVELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Reconstrução de muro de suporte no Largo da Igreja – Parque de estacionamento”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 31.034,15€ (trinta e um mil trinta e quatro euros e quinze cêntimos), à Freguesia de Calvelo, destinada à obra de “Reconstrução de muro de suporte



no Largo da Igreja – Parque de Estacionamento”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **4.14 – FREGUESIA DE BRANDARA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Calvário”.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 14.638,18€ (catorze mil seiscientos e trinta e oito euros e dezoito cêntimos), à Freguesia de Brandara, destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Calvário”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(05) ASSUNTOS DIVERSOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.1 – MAPA DE PESSOAL 2024 – 1.ª Alteração – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2024. Mais **deliberou por unanimidade** submeter á apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. \_

\_\_\_ **5.2 – SERVIÇO EDUCATIVO 2024/2025 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Serviço Educativo da Área Protegida das Lagoas/Quinta Pedagógica de Pentieiros, para o ano letivo de 2024/2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.3 – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 03/2022 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta formulada na informação dos serviços jurídicos de 28 de março de 2024, declarando extintos os efeitos decorrentes do Procedimento Disciplinar n.º 03/2022, nos termos e para os efeitos do disposto na al. b), do n.º 2, do artigo 2.º e art.º 6.º da Lei 38-A/2023, de 2 de agosto, que estabelece o perdão de penas e amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude, com as respetivas consequências administrativas. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.4 – ASSOCIAÇÃO P.L.ARTE – Solicita autorização para a realização da XXV Feira de Artesanato na Avenida dos Plátanos nos dias 25 a 28 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a realização da XXV Feira de Artesanato promovida pela Associação P.L. Arte, na Avenida dos Plátanos, entre os dias 25 e 28 de julho de 2024, a título gratuito. Mais **deliberou por unanimidade** alterar a data da Feira de Artesanato para o dia 21 de julho de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.5 – ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 05 de abril de 2024, de autorização de**



**utilização do auditório da Biblioteca Municipal no dia 13 de abril de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 05 de abril de 2024, de autorização da utilização pela Associação para a Cooperação entre Baldios, do auditório da Biblioteca Municipal no dia 13 de abril de 2024, a título gratuito. \_\_\_\_\_

**5.6 – DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS 2024 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 05 de abril de 2024, de autorização de entrada gratuita nos espaços agregados à Rede Museológica de Ponte de Lima no dia 18 de maio de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 05 de abril de 2024, de autorização de entrada gratuita nos espaços agregados à Rede Museológica de Ponte de Lima no dia 18 de maio de 2024. \_\_\_\_\_

**5.7 – V LOUREIRO DE PONTE DE LIMA CONVIDA – Proposta de entrada gratuita no CIPVV entre os dias 10 e 12 de maio de 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a entrada gratuita no CIPVV – Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde, entre os dias 10 e 12 de maio de 2024, no âmbito do evento “V Loureiro de Ponte de Lima ConVida”. \_\_\_\_\_

**5.8 – CLAC CLUBE LIMIANO DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 09 de abril de 2024, de autorização de ocupação de via pública nos dias 14 e 21 de abril de 2024 na Alameda de S. João com estacionamento de viaturas clássicas.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 09 de abril de 2024, de autorização da ocupação da via pública pelo CLAC – Clube Limiano de Automóveis Clássicos, Alameda de S. João, nos dias 14 e 21 de abril de 2024, a título gratuito, com o estacionamento de viaturas clássicas. \_\_\_\_\_

**5.9 – JOÃO CÂNDIDO REDONDO DE ARAÚJO E JOSÉ MARIA REDONDO DE ARAÚJO – Prédio sito na Travessa de Regedoura nº 32, Freguesia da Ribeira – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 802, descrito na Conservatória do Registo



Predial sob o número 2938, da Freguesia da Ribeira, sito na Travessa da Regedoura nº 32, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 151.000,00 € (cento e cinquenta e um mil euros), a Pedro Miguel Dias Pereira e Tânia Alexandra Rodrigues Sousa Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.10 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços nº 90, Fração E, Freguesia de Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Poço de Cabaços nº 90, Fração E, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 130.900,00 € (cento e trinta mil e novecentos euros), a Torre Borlido e Filhas, Lda. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.11 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços nº 90, Fração C, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Poço de Cabaços nº 90, Fração C, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 130.900,00 € (cento e trinta mil e novecentos euros), a Torre Borlido e Filhas, Lda. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.12 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços nº 90, Fração B, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Poço de Cabaços nº 90, Fração B, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros), a Maria Adelaide Paulos Perestrelo Santana Guimarães. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.13 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços nº 90, Fração F, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da



Freguesia da Feitosa, sito na Rua Poço de Cabaços nº 90, Fração F, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros), a Ângela Fontenelle Macedo e Rui Wong. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.14 – PADRÃO INTELIGENTE, LDA. – Prédio sito na Rua de Poço de Cabaços nº 90, Fração G, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua Poço de Cabaços nº 90, Fração G, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 201.000,00 € (duzentos e um mil euros), a António Brandão Mota e Laurinda de Lima Pereira Mota. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.15 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - “REDUÇÃO EM 50% DAS TAXAS RELATIVAS AO TERRADO DAS FEIRAS QUINZENAIS” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de abril de 2024, de redução em 50% das taxas relativas ao terrado das Feiras Quinzenais, a vigorar entre 01 de abril a 30 de junho de 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, congratulando-me, com a redução da taxa relativa ao terrado. Ora recordemos: em novembro de 2021 houve isenção total de taxas; em 2022, em fevereiro e maio, a redução foi de 75%; iii) em julho foi de 50%; iv) em outubro foi de 25% e votamos contra; em janeiro de 2023 regressou aos 50%, o que se manteve em maio, julho e novembro, e, agora, em janeiro e abril de 2024”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.16 - 1.ª FASE CANDIDATURAS CENTRO COM VIDA 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a listagem relativa à atribuição das subvenções da 1.ª Fase de Candidaturas apresentadas ao Centro Com Vida 2024, de acordo com o proposto na informação técnica prestada a 09 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.17 - 1.ª FASE RENOVAÇÃO DE CANDIDATURAS CENTRO COM VIDA 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a renovação das candidaturas apresentadas na 1.ª fase de Renovação de Candidaturas Centro Com Vida 2024, de acordo com o proposto na informação técnica prestada a 10 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **5.18 – PROJETO “NO POUPAR ESTÁ O GANHO” – ANO LETIVO 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o projeto “No Poupar Está o Ganho” para o ano letivo 2023/2024. \_\_\_\_\_





**\_\_\_ 5.19 – PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO PECUÁRIA EM PONTE DE LIMA –**

**Aprovação.** Da Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “a coopalima tem acesso a todos os produtores?; como é que os agricultores têm acesso à informação?. Deixo ainda um alerta, é de conhecimento público os grandes estragos que muitas vezes os garranos causam. Se estamos a apoiar a produção pecuária, com a qual concordo e sou a favor, deveria haver alguma exigência nesta atribuição”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que é um programa de incentivo à produção pecuária, é um apoio aos produtores, divulgado através de um infomail. Relativamente aos danos que os garranos estão a causar esclareceu que alguns destes animais são selvagens, e os que estão identificados com brinco, os proprietários são responsáveis pelos danos que aqueles animais causarem. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as candidaturas apresentadas ao Programa de Incentivo à Produção Pecuária em Ponte de Lima, de acordo com a informação técnica prestada a 28 de março de 2024. \_\_\_\_\_

**\_\_\_ 5.20 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA O PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL – Aprovação.**

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 26 trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Área da Educação, ao abrigo do disposto no artigo 32º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o nº 1, do artigo 4º, o nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder os três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Mais **deliberou por unanimidade** que atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho com trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.21 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA O PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL – Aprovação.**

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 4 trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior – Educação de Infância/Educação Pré-Escolar, ao abrigo do disposto no artigo 32º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o nº 1, do artigo 4º, o nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder os três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Mais **deliberou por unanimidade** que atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho com trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.22 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PESSOAS 2030 FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS ENTRE A PREVIFORM – LABORATÓRIO, FORMAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO, LDA. E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração Pessoas 2030 Formações Modulares Certificadas a celebrar entre a Previform – Laboratório, Formação, Higiene e Segurança do Trabalho, Lda. e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.23 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PESSOAS 2030 FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS ENTRE A COMPETIR – FORMAÇÃO E SERVIÇOS, LDA. E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração Pessoas 2030 Formações Modulares Certificadas a celebrar entre a Competir – Formação e Serviços, Lda. e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**\_\_\_5.24 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PESSOAS 2030 FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS ENTRE A COOPETAPE – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o





Protocolo de Colaboração Pessoas 2030 Formações Modulares Certificadas a celebrar entre a Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL. e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**5.25 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PESSOAS 2030 FORMAÇÕES MODULARES CERTIFICADAS ENTRE CENTRO QUALIFICA DA AEPL – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PONTE DE LIMA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração Pessoas 2030 Formações Modulares Certificadas a celebrar entre o Centro Qualifica da AEPL – Associação Empresarial de Ponte de Lima e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

**5.26 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PESSOAS 2030 CENTROS ESPECIALIZADOS EM QUALIFICAÇÃO DE ADULTOS E PROCESSOS DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CENTRO QUALIFICA ENTRE O CENTRO QUALIFICA DA AEPL – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PONTE DE LIMA E O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração Pessoas 2030 Centros Especializados em Qualificação de Adultos e Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências a celebrar entre o Centro Qualifica da AEPL – Associação Empresarial de Ponte de Lima e o Município de Ponte de Lima. \_\_\_\_\_

#### **(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO DE FREIXO – Apoio às inscrições 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo de Freixo, respeitante ao apoio às inscrições 2023/2024. \_\_\_\_\_

**6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA FACHENSE – Apoio às inscrições 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Cultural e Desportiva Fachense, respeitante ao apoio às inscrições 2023/2024. \_\_\_\_\_

**6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – Apoio às inscrições 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre

o Município de Ponte de Lima e o Batotas – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, respeitante ao apoio às inscrições 2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **6.4 – GRUPO ETNO FOLCLÓRICO DE REFOIOS DO LIMA – Atribuição de subsídio extraordinário destinado a custear despesas com a deslocação a Bordéus.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio ao Grupo Etno Folclórico de Refoios do Lima no montante de 1.000,00€ (mil euros), destinado a custear despesas com a deslocação a Bordéus, no dia 07 de abril de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **6.5 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NAUTICO DE PONTE DE LIMA – Campeonato Regional de Esperanças e Final Nacional das Primeiras Pagaiadas – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à organização do Campeonato Regional de Esperanças e da Final Nacional das Primeiras Pagaiadas, a realizar nos dias 14 e 15 de setembro. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **6.6 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – Atribuição de subsídio.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas no montante de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio à abertura do ano escutista, realizado na Correlhã, a 14 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e cinquenta minutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. \_\_\_\_\_

O Presidente,

\_\_\_\_\_

✓



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Aguiar



## VOTO DE PESAR

É com profundo sentimento de tristeza que o Município de Ponte de Lima tomou conhecimento do falecimento do Senhor José Carlos Coelho Resende da Silva, Membro da Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho;

José Carlos Coelho Resende da Silva foi presidente da Câmara dos Solicitadores desde 2011 até à criação da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE), em 2015, ano em que se tornou no seu primeiro Bastonário até 2022;

Natural do Porto, José Carlos Coelho Resende da Silva fixou-se em Viana do Castelo depois do 25 de Abril de 1974, cidade onde fundou a delegação local da União Democrática Popular (UDP);

Durante 25 anos liderou a bancada do PS na Assembleia Municipal de Viana do Castelo; Entre outras funções, foi presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo e, sócio fundador da Rádio Alto Minho;

À Família enlutada e à Assembleia Intermunicipal da CIM Alto Minho, o Município de Ponte de Lima transmite as mais sentidas condolências.

Ponte de Lima, 9 de abril de 2024

O Presidente da Câmara

Vasco Ferraz (Eng.º)



## PROPOSTA

---

Tal como consta da ata da Reunião da Câmara Municipal, de 20 de fevereiro, "O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 9 de abril, às 15:00m, no Salão Nobre, tendo como ponto da ordem do dia a Prestação de Contas. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada".

Nesse momento, o vereador José Nuno Vieira de Araújo, eleito pelo PSD, informou que não estaria presente, por motivos profissionais, mas que far-se-ia representar.

Acontece que, tal como consta da ata, a reunião seria extraordinária e teria como ponto da ordem do dia a Prestação de Contas do ano 2023. Todavia, aquando a receção da convocatória, às 15:00 do dia 5 de abril (6.ª feira), deparamo-nos com 24 pontos na ordem do dia, a saber: 7 pontos relativos a obras particulares; 2 pontos de obras públicas; 2 pontos de Juntas de Freguesia; 13 pontos de Assuntos Diversos.

Ora, atendendo a que no mês de março de 2024, nas Reuniões da Câmara ordinárias dos dias 5 e 19 e março, apenas foi inserido na ordem do dia um ponto relativo a Obras Particulares; e no mês de abril de 2024, na reunião ordinária do dia 5 de abril não foi introduzido nenhum,

**Propõe-se que** os sete pontos agora inseridos, relativos a Obras Particulares, sejam retirados da ordem do dia e adiados para uma próxima reunião ordinária, de modo a poderem ser devidamente analisados.

**Ponte de Lima, 9 de abril de 2024**

**O Vereador proponente,**

Ricardo Nuno Soares da Siva